

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 12.09.2017

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos doze dias de
2 setembro de dois mil e dezessete, às 14h30, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º
3 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e
4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a
5 presença dos membros titulares Professores Doutores: José Otávio Costa Auler
6 Júnior, Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, Renato de Figueiredo
7 Jardim e Tito José Bonagamba e da suplente Profa. Dra. Maria Cristina Motta de
8 Toledo, com direito a voz e voto. Compareceu o suplente da representação
9 discente Igor Galvão de Franca, com direito a voto. Presente também, o Senhor
10 Secretário Geral, Ignacio Maria Poveda Velasco. Compareceram como convidados
11 o Prof. Dr. Marcelo Dottori, Coordenador da CODAGE, a Profa. Dra. Maísa de
12 Souza Ribeiro, Assessora de Planejamento Orçamentário, o Senhor Cleber de
13 Souza Silva, Diretor Substituto do Departamento de Finanças, Senhor Alberto
14 Teixeira Protti, Assistente Técnico de Direção da APO e o Senhor Antonio Félix
15 Duarte, Controladoria Geral. Justificou antecipadamente, sua ausência, o Prof. Dr.
16 Dante Pinheiro Martinelli. **PARTE I – EXPEDIENTE.** Havendo número legal, o
17 Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e informa que o Pró-reitor de
18 Pesquisa, Prof. Dr. José Eduardo Krieger, a Vice-Diretora da Escola Politécnica,
19 Profa. Dra. Liedí Bariani Bernucci e o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Diretor da
20 Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz comparecerão à reunião para
21 esclarecer os pedidos de isenção de taxas USP dos acordos firmados com a
22 EMBRAPA. Prosseguindo, o Prof. Adalberto solicita a inclusão em pauta do
23 Processo 2015.1.3026.1.5 – SGA, que trata da minuta de Resolução que institui a
24 Política Ambiental da Universidade de São Paulo, com o que todos concordam. Na
25 oportunidade, o Senhor Presidente sugere que as reuniões da Comissão sejam às
26 14 horas, o que facilitaria principalmente aos Conselheiros do interior. A sugestão é
27 acatada pelos Conselheiros. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
28 Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA. 1 - PROCESSOS A**
29 **SEREM REFERENDADOS. 1.1 PROCESSO 2016.1.2134.8.8 - FFLCH** - Contrato
30 de Empréstimo de Equipamentos celebrado entre a USP (Comodante) e a
31 Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda (Comodatária), objetivando a
32 transferência, pela Comodante à Comodatária, dos direitos de uso e gozo de 10
33 (dez) tablets da marca Intel, modelo TM105A. **1.2 PROCESSO 2016.1.330.75.0 –**
34 **IQSC** - Convênio celebrado entre a USP/IQSC, a Fundação de Apoio à Física e à
35 Química – FAFQ e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, objetivando a

36 transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado
37 “Expansão e Atualização dos Equipamentos da Central de Análises Químicas
38 Instrumentais (CAQI) do IQSC/USP”. **1.3 PROCESSO 2017.1.216.3.6 – EP** -
39 Transformação de um claro MS-3.1 RDIDP em dois RTC, considerando que,
40 conforme manifestação da CODAGE, o impacto orçamentário será modesto. **1.4**
41 **PROCESSO 2016.1.1447.5.7 – FM** - Transformação de um claro MS-3.1 RDIDP
42 em dois RTC, considerando que, conforme manifestação da CODAGE, o impacto
43 orçamentário será modesto. **1.5 PROCESSO 2017.1.13678.1.7 – USP** - Proposta
44 de adesão da Universidade de São Paulo aos Dez Princípios do Pacto Global,
45 relacionados a Direitos Humanos, Direitos do Trabalho, Proteção do Meio
46 Ambiente e Combate à Corrupção. **1.6 PROCESSO 2017.1.328.23.3 – FO** -
47 Carta Acordo celebrada entre a USP e a Organização Pan-Americana da
48 Saúde/Organização Mundial da Saúde, objetivando estabelecer os termos e
49 condições dos quais a USP e a OPAS/OMS cooperarão na implementação da
50 seguinte iniciativa: Formulação de Políticas Informadas por Evidência Científica:
51 acesso geográfico aos dentistas na atenção básica no Sistema Único de Saúde.
52 **1.7 PROCESSO: 2015.1.1730.03.3 – EP** - 1º Termo Aditivo ao Convênio
53 celebrado entre a USP, a FUSP, a BG E&P Brasil Ltda. e a Fundação de Amparo
54 à Pesquisa do Estado de São Paulo, objetivando alterar a redação da Cláusula
55 4.3 e substituir os Anexos II e III do referido Convênio. **1.8 PROCESSO**
56 **2017.1.13957.1.3 – USP** - Memorando de Entendimento celebrado entre a USP e
57 a União, representada pelo Comando do Exército, por intermédio do
58 Departamento de Ciência e Tecnologia, objetivando estabelecer a cooperação
59 entre os partícipes com vistas a normatizar e supervisionar a pesquisa, o
60 desenvolvimento e a inovação nas áreas de política pública e estratégica, gestão,
61 inovação, engenharias, biociências, ciências matemáticas e de computação,
62 química e comunicações do Exército Brasileiro de emprego dual, passíveis de
63 aproveitamento nos ambientes militar e civil, entre outras áreas de interesse
64 comum entre as partes. **1.9 PROCESSO 2016.1.202.17.4 – FMRP** - Termo de
65 Prorrogação e Reti-Ratificação do Contrato HCRP PJ Nº 004/2016 – celebrado
66 em 29 de janeiro de 2016 entre a USP/FMRP e Hospital das Clínicas da
67 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,
68 objetivando prorrogar o prazo do contrato, alterando as Cláusulas II e IV do
69 instrumento PJ-RR-103/2016. **1.10 PROCESSO 2017.1.13676.1.4 – USP** -
70 Acordo Quadro para Cooperação Científica a ser celebrado entre a USP, o Institut

71 Pasteur e a FUSP, objetivando descrever as atividades de cooperação científica a
72 serem desenvolvidas entre as parceiras científicas e, possivelmente, um terceiro
73 (notavelmente o parceiro do Acordo Tripartite – FIOCRUZ) e estabelecer uma
74 plataforma científica Pasteur-USP bilateral, bem como descrever as contribuições,
75 meios e recursos em termos de premissas, finanças, recursos humanos,
76 equipamentos, suporte administrativo e etc., colocados pelas partes. **1.11**
77 **PROCESSO 2017.1.1935.11.7 – ESALQ** - Convênio celebrado entre a
78 USP/ESALQ, a Fundação de Estudos Agrários Luiz De Queiroz - FEALQ e a
79 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, objetivando a transferência de
80 recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado “Centro Multiusuários
81 de Genômica Funcional e Microscopia Eletrônica Aplicados à Pesquisa na
82 Agropecuária, Agroenergia e Biologia Geral”. **1.12 PROCESSO 2017.1.756.46.4**
83 **– IQ** - Convênio celebrado entre a USP/IQ e a Financiadora de Estudos e Projetos
84 - FINEP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução do
85 Projeto intitulado “Incorporação de microscopia confocal de super-resolução ao
86 Centro Analítico de Instrumentação da Universidade de São Paulo”. **1.13**
87 **PROCESSO 2017.1.7352.1.6 – PRCEU** - Convênio celebrado entre a USP, a
88 FUSP e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,
89 objetivando realizar um processo de formação de um programa de extensão junto
90 a técnicos e professores dos diversos campi do Instituto Federal. **1.14**
91 **PROCESSO 2017.1.14110.1.4 – USP** - Convênio celebrado entre a USP e o
92 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, objetivando a difusão ,
93 disseminação e prospecção pelo TCE, entre os municípios paulistas, de cursos,
94 pesquisas, eventos e demais atividades desenvolvidas pela USP, no âmbito dos
95 temas pertinentes à gestão municipal. **1.15 PROCESSO 2017.1.14630.1.8 – USP**
96 - Carta de Intenção celebrada entre a USP, o Governo da Cidade Autônoma de
97 Buenos Aires e a Universidad de Buenos Aires, objetivando a concentração de
98 esforços na implementação do programa para os estudantes da Universidade de
99 São Paulo, a fim de melhorar sua experiência como parte de sua estada de
100 estudos na Universidad de Buenos Aires e na Cidade Autônoma de Buenos Aires
101 e estabelecer um convênio específico e separado para o Programa "Estudiá en
102 Buenos Aires/Study Buenos Aires/Estude em Buenos Aires", a ser firmado pelas
103 partes interessadas. **1.16 PROCESSO 2016.273.31.4 – IEB** - Termo de Parceria
104 celebrado entre a USP/IEB e o Instituto Itaú Cultural, objetivando a união de
105 esforços entre Itaú Cultural e IEB/USP com a finalidade de: (i) catalogar; (ii)

106 digitalizar e (iii) acondicionar e preservar o acervo documental da crítica de arte
107 Aracy Amaral, bem como convalido as atividades desenvolvidas a partir de
108 fevereiro de 2017. **1.17 PROCESSO 2017.1.1871.3.8 – EP** - Acordo de
109 Cooperação de pesquisa envolvendo 16 sub-projetos no âmbito das Atividades do
110 Centro de Pesquisa e Inovação em Gás (Research Centre for Gas Innovation -
111 RCGI) a ser celebrado entre a USP e a Shell Brasil Petróleo Ltda., com objetivo
112 de desenvolver pesquisas e inovação para o uso sustentável de gás natural,
113 biogás, hidrogênio e gestão, transporte e armazenamento de CO2 em escala
114 Global, bem como solicitação de isenção das taxas USP e do adicional de apoio
115 (FUSP). Aprovado pela Decana da COP, ad referendum da Comissão, o Acordo e
116 as citadas isenções. **1.18 PROCESSO 2017.1.318.4.1 – IEE** - Convênio
117 celebrado entre a USP/IEE, a FUSP e a Financiadora de Estudos e Projetos -
118 FINEP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução do
119 Projeto intitulado “Recuperação da Estrutura de Geração de Extra Alta Tensão
120 Alternada do Laboratório de Alta Tensão do IEE-USP”. **1.19 PROCESSO**
121 **2013.1.57.78.3 – CDCC** - Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
122 celebrado entre a USP/CDCC e a Fundação para a Conservação e a Produção
123 Florestal do Estado de São Paulo, objetivando a prorrogação do referido Termo
124 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2017. **1.20 PROCESSO**
125 **2016.1.996.17.0 - FMRP/EERP/FORP/FFCLRP/FCFRP/EEFERP** - Primeiro
126 Termo de Rerratificação ao Convênio Nº 45/2016 celebrado entre a
127 USP/FMRP/EERP/FORP/FFCLRP/FCFRP/EEFERP, o Hospital das Clínicas da
128 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a FAEPA e a Prefeitura Municipal de
129 Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde,
130 objetivando retificar a Cláusula Sétima (dos recursos orçamentários) e a Cláusula
131 Nona (da vigência) e substituir os Anexos: Anexo I - Núcleos de Saúde da Família
132 (NSF), Anexo II - Unidades de Saúde da Família (USF), Anexo III - Centro Médico
133 Social e Comunitário Vila Lobato - (CMSC Vila Lobato) e Anexo IV - USF “César
134 Augusto Arita” - Paulo Gomes Romeo, convalidando as atividades desenvolvidas.
135 **1.21 PROCESSO 2016.1.1376.3.6 – EP** - Convênio celebrado entre a USP, a
136 Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE e a
137 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, objetivando a transferência de
138 recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado “Ampliação da
139 Capacitação do LCT para atendimento multiusuário”. **1.22 PROCESSO**
140 **2015.1.602.58.9 – FORP** - Segundo Termo de Rerratificação ao Convênio nº

141 009/2015 celebrado entre a USP/FORP e a Prefeitura Municipal de Ribeirão
142 Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando
143 retificar a Cláusula Terceira (Das Obrigações da FORP-USP), Cláusula Quarta
144 (Das Obrigações da Secretaria) Parágrafo Único, Cláusula Quinta (Dos Recursos
145 Orçamentários e Financeiros), Cláusula Nona (Da Vigência) e Documento
146 Descritivo do referido Convênio, convalidando as atividades desenvolvidas. **1.23**
147 **PROCESSO 2016.1.646.14.5 – IAG** - Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de
148 Cooperação BR FY16 079 celebrado entre a USP/IAG e o Instituto de
149 Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil (“TNC”), objetivando
150 alterar a Cláusula Quinta (Recursos Financeiros e Transferências). **1.24**
151 **PROCESSO 2017.1.997.55.0 – ICMC** - Doação de recursos financeiros da U. S.
152 Army, no valor de US\$ 30,000.00, em favor do Instituto de Ciências Matemáticas
153 e de Computação, para fins de realização de evento intitulado “Workshop em
154 Computação Avançada”. A COP referenda as decisões do Senhor Presidente e da
155 Decana da COP constantes dos processos acima relacionados. **2 - PROCESSOS**
156 **A SEREM RELATADOS. Relator: Prof. Dr. JOSÉ OTÁVIO COSTA AULER**
157 **JÚNIOR. 1. PROCESSO 81.1.40004.1.8 - MUSEU DE ZOOLOGIA** - Termo de
158 Concessão de uso que tem por finalidade regularizar a ocupação e utilização de
159 imóvel com benfeitorias onde se encontra instalado o Museu de Zoologia da
160 Universidade de São Paulo, situado na Avenida Nazaré, 481, Ipiranga, São
161 Paulo/SP, com área total de 5.492,05m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois
162 metros e cinco décimos quadrados), de propriedade da Fazenda do Estado de
163 São Paulo, em favor da Universidade de São Paulo, pelo prazo de 20 (vinte)
164 anos. **Parecer PG:** declara que não há nada a opor do ponto de vista formal,
165 ressaltando que o prazo de vigência da concessão de uso, estabelecido em 20
166 (vinte) anos, é matéria de mérito administrativo, cabendo à USP manifestar
167 concordância ou discutir a ampliação do referido prazo. Encaminha os autos ao
168 GR para ciência e deliberação acerca do prazo de vigência do contrato de
169 concessão de uso, informando que, na hipótese de aceitação da proposta
170 sugerida pelo órgão jurídico da Fazenda do Estado, o processo deverá ser
171 encaminhado à COP para deliberação. **Manifestação do GR:** toma ciência e
172 manifesta-se de acordo com o prazo de vigência de 20 anos proposto para o
173 contrato de concessão de uso que visa regularizar a utilização pelo Museu de
174 Zoologia do referido imóvel e encaminha os autos à COP. **Parecer do relator:**
175 recomenda a aprovação do Termo de Concessão de Uso. A COP aprova o

176 parecer do relator favorável à formalização do Termo de Concessão de Uso de
177 Área que tem por finalidade regularizar a ocupação e utilização de imóvel com
178 benfeitorias onde se encontra instalado o Museu de Zoologia, de propriedade da
179 Fazenda do Estado de São Paulo, pelo prazo de 20 (vinte) anos. **2. PROCESSO**
180 **2017.1.165.52.0 – LUIZA HELENA ANTONIOSSI MANSINI** - Solicitação de
181 ressarcimento de danos causados no veículo Uno Vivace 1.0/Fiat2011, placas
182 EVB-3910, de propriedade da Srt^a Luiza Helena Antoniossi Mansini, provocados
183 por queda de galho de árvore, no estacionamento do Campus da USP de São
184 Carlos em 21.02.2017. Menor valor orçado: R\$ 3.633,00. **Parecer da PG:** diz que
185 é de se presumir a culpa do serviço público em razão da omissão de cautelas
186 necessárias para evitar danos desta natureza, tais como a sinalização e
187 demarcação de áreas de risco de queda de galhos, poda preventiva e, quando
188 necessária, a interdição destas áreas após período de chuvas intensas e, feitas
189 essas considerações, opina pelo pagamento do menor orçamento apresentado,
190 correspondente à quantia de R\$ 3.633,00 (três mil seiscentos e trinta e três reais).
191 Encaminha os autos para a apreciação da COP, indo em seguida, à PUSP-SC,
192 para pagamento. Os autos são retirados de pauta. **3. PROCESSO**
193 **2017.1.418.52.6 - VICTOR HENRIQUE MEIRELLES PARTEL** - Solicitação de
194 ressarcimento de danos causados no veículo GM/Celta/2007, placas ANS-2971,
195 de propriedade do interessado, provocados por queda de galho de árvore, no
196 estacionamento do *campus* de São Carlos em 7.6.2017. Menor valor: R\$
197 2.820,00. **Parecer da PG:** no que se refere ao nexos causal, verifica-se a
198 inexistência de comprovação acerca da ocorrência de causa excludente de
199 responsabilidade, tal como força maior e caso fortuito; além disso, o relatório
200 elaborado pela Divisão de Manutenção e Operação da PUSP-SC afirma que o
201 galho que se despreendeu da árvore estava seco, exigindo, assim, maior cuidado
202 na efetivação de medidas preventivas, tais como a colocação de placas de aviso
203 acerca do risco existente, ou ainda, se for o caso, o isolamento do local,
204 sobretudo nas áreas destinadas ao estacionamento de veículos, onde existe
205 maior probabilidade de ocorrência de acidentes desta natureza. Feitas essas
206 considerações, o parecer é pelo pagamento do menor orçamento apresentado,
207 correspondente à quantia de R\$ 2.820,00 e encaminha os autos à COP, indo em
208 seguida, à PUSP-SC, para pagamento. Os autos são retirados de pauta. Na
209 oportunidade comparecem à reunião os Professores Krieger, Liedt e Nussio. Com
210 a palavra o Professor Krieger ressalta a importância de se aprovar as solicitações

211 de isenção de taxas USP dos Convênios EMBRAPII. Entende que os citados
212 acordos são exemplos a ser seguidos pela Universidade, a fim de equilibrar seus
213 parâmetros de sustentabilidade. Destaca a necessidade que a USP tem de cada
214 vez mais recorrer a esse tipo de convênio, fazendo uso de modelos jurídicos para
215 se adequar a novas formas de se relacionar com a iniciativa privada, por meio de
216 novos projetos. Explica, ainda, que a relação com a EMBRAPII implicaria um
217 modelo diferente de participação com a inovação, visto que a USP passaria a ser
218 investidora. Por fim, enfatizando as muitas vantagens que a Universidade teria –
219 especialmente no âmbito de aportes financeiros – ao firmar um acordo com a
220 EMBRAPII, advertindo a Comissão sobre a necessidade de tal entendimento. A
221 matéria é amplamente discutida. Com a palavra a Profa. Maria Aparecida diz que
222 há uma diretriz da COP e da Reitoria que a parceria nestes projetos seja feita
223 preferencialmente com a FUSP. Com a palavra, o Prof. Adalberto diz que em
224 reunião realizada hoje, entre o Magnífico Reitor e coordenadores USP de
225 Unidades que se tornarão polos EMBRAPII ficou acordado que, oportunamente, a
226 gestora dos recursos será a FUSP. Com o que os Professores Liedi e Nussio
227 concordam. A seguir, retiram-se do plenário os Professores Krieger, Liedi e
228 Nussio. Com a palavra, a Profa. Maria Aparecida informa que será favorável as
229 solicitadas isenções, com base no compromisso assumido pelos coordenadores,
230 bem como na certeza de que receber um polo EMBRAPII é uma forma importante
231 de captação para P&D e Inovação. **Relatora: Prof.^a Dr.^a MARIA APARECIDA DE**
232 **ANDRADE MOREIRA MACHADO. 1. PROCESSO 2016.1.795.3.5 - ESCOLA**
233 **POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção de taxa referente ao Termo de
234 Cooperação Nº 09/2016 celebrado entre a USP/EP, a FDTE e a Associação
235 Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), objetivando o
236 credenciamento da EP como Unidade EMBRAPII - Materiais para Construção
237 Ecoeficiente e a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis para
238 estabelecimento de cooperação entre as partes, visando ao financiamento parcial
239 dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que vierem a ser
240 contratados junto a empresas do setor industrial. Em sessão da COP realizada
241 em 15.08.2017, os autos foram retirados de pauta para obtenção de maiores
242 subsídios. **Parecer da relatora:** favorável ao atendimento do pleito. A **COP**
243 aprova o parecer da relatora favorável à isenção de taxas devidas à USP
244 referente ao Termo de Cooperação nº 09/2016 celebrado entre a USP/EP, a
245 FDTE e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial, objetivando o

246 credenciamento da EP como Unidade EMBRAPII – Materiais para Construção
247 Ecoeficiente e a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis para
248 estabelecimento de cooperação entre as partes, visando ao financiamento parcial
249 dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que vierem a ser
250 contratados junto a empresas do setor industrial. **2. PROCESSO 2017.1.708.76.1**
251 **- INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Solicitação de isenção de taxas
252 referente ao Convênio a ser celebrado entre a USP, a Fundação de Apoio Física
253 e Química (FAFQ) e a Alliance Comercial de São Carlos Ltda-ME, objetivando o
254 “Desenvolvimento do desenho óptico com todos os parâmetros da parte óptica do
255 microscópio cirúrgico, utilizando objetiva multifocal, sistema de aumento galileano
256 e binocular de 180º”. **Parecer da relatora:** favorável ao atendimento do pleito. A
257 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à isenção de taxas devidas à USP
258 referente ao Convênio entre a USP/IFSC, representando a Unidade EMBRAPII
259 IFSC/USP – Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a
260 FAFQ e a Alliance Comercial de São Carlos Ltda.-ME, objetivando o
261 “Desenvolvimento do desenho óptico com todos os parâmetros de parte óptica do
262 microscópio cirúrgico, utilizando objetiva multifocal, sistema de aumento galileano
263 e binocular de 180º”. **3. PROCESSO 2017.1.681.76.6 - INSTITUTO DE FÍSICA**
264 **DE SÃO CARLOS** - Solicitação de isenção de taxas referente ao Convênio a ser
265 celebrado entre a USP, a FAFQ e a CKTRADE Importação e Exportação Ltda –
266 Me, objetivando o “Desenvolvimento de novas concepções de Pinça Rotativa
267 Laparoscópica utilizando ultrassom como mecanismo de ablação e corte”.
268 **Parecer da relatora:** favorável ao atendimento do pleito. A **COP** aprova o parecer
269 da relatora favorável à isenção de taxas devidas à USP referente ao Convênio
270 entre a USP/IFSC, representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP – Centro de
271 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a CKTRADE –
272 Importação e Exportação Ltda. – ME, objetivando o “Desenvolvimento de novas
273 concepções de Pinça Rotativa Laparoscópica utilizando ultrassom como
274 mecanismo de ablação e corte”. **4. PROCESSO 2017.1.152.3.8 - ESCOLA**
275 **POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção de taxas referente ao Termo de
276 Cooperação Nº 5850.0103290.17.9 celebrado entre a USP, com a interveniência
277 administrativa da FUSP, e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando
278 a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Projeto
279 de Molhabilidade e Propriedades Petrofísicas de Rochas Carbonáticas e sua
280 relação com a recuperação de hidrocarbonetos”. **Parecer da relatora:** manifesta-

281 se favoravelmente ao atendimento da solicitação. A **COP** aprova o parecer da
282 relatora favorável à isenção de taxas devidas à USP referente ao Termo de
283 Cooperação nº 5850.0103290.17.9 celebrado entre a USP, com a interveniência
284 administrativa da FUSP, e a PETROBRAS. **5. PROCESSO 2017.1.1705.3.0 -**
285 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção de taxas bem como do
286 adicional de apoio referentes ao Convênio a ser celebrado entre a USP, a
287 Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE e a Fibria
288 Celulose S.A, objetivando a execução do Projeto de Pesquisa “Identificação de
289 potenciais aplicações de nanofibras e whiskers de celulose em materiais
290 cimentícios”. **Parecer da relatora:** favorável ao atendimento do pleito. A **COP**
291 aprova da relatora favorável à isenção de taxas devidas à USP referente ao
292 Convênio entre a USP/EP, representando a Unidade EMBRAPPII POLI-USP –
293 Materiais para Construção Ecoeficiente, a FDTE e a Fibria Celulose S/A,
294 objetivando a execução do Projeto “Identificação de potenciais aplicações de
295 nanofibras e whiskers de celulose em materiais cimentícios”. **6. PROCESSO**
296 **2017.1.1704.03.4 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção de taxas
297 bem como do adicional de apoio referentes ao Convênio a ser celebrado entre a
298 USP, a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE e a
299 Votorantim Metais Zinco S/A, objetivando a execução do Projeto
300 “Desenvolvimento de agregados sintéticos a partir de resíduos minerais”.
301 **Parecer da relatora:** favorável ao atendimento do pleito. A **COP** aprova o parecer
302 da relatora favorável à isenção de taxas devidas à USP referente ao Convênio
303 entre a USP/EP, representando a Unidade EMBRAPPII POLI-USP – Materiais para
304 Construção Ecoeficiente, a FDTE e a Votorantim Metais Zinco S/A, objetivando a
305 execução do Projeto “Desenvolvimento de agregados sintéticos a partir de
306 resíduos minerais”. **7. PROCESSO 2017.1.7352.1.6 - PRCEU** - Solicitação de
307 isenção de taxas referentes ao Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e o
308 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, objetivando
309 realizar um processo de formação de um programa de extensão junto a técnicos e
310 professores dos diversos campi do Instituto Federal. Os autos são retirados de
311 pauta. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM. 1. PROCESSO**
312 **2016.1.381.53.2 - AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO** - Contrato a ser celebrado
313 entre a USP/FCF e a empresa LCR Kimera Biotecnologia Ltda-ME, por força do
314 convênio 35331, objetivando a concessão de licença exclusiva para o uso e
315 exploração da Patente intitulada “Processo de produção e purificação de

316 hormônios glicoproteicos recombinando híbridos ou não híbridos, hormônios
317 glicoproteicos recombinantes híbridos ou não híbridos, vetores de expressão, e
318 usos dos hormônios glicoproteicos recombinantes” e fornecimento de tecnologia.
319 **Manifestação da PG:** observa que o procedimento de contratação não se
320 encontra com documentos atualizados de comprovação de regularidade. Sobre a
321 minuta apresentada, observa que se incorporam todos os apontamentos
322 apresentados pela Procuradoria em parecer prévio, não sendo necessárias
323 quaisquer observações (24.04.2017). **Manifestação da AUSPIN:** em atendimento
324 à manifestação da PG, apresenta documentação atualizada, bem como,
325 manifesta-se favorável ao aceite das condições apresentadas no Contrato de
326 licenciamento com exclusividade (08.05.2017). **Decisão da COP:** aprova o
327 parecer do relator favorável à celebração do contrato , conforme proposto nos
328 autos (20.06.2017). **Informação do DF:** examinados os documentos que
329 constituem os autos relativos à dispensa de licitação, nos termos do inciso XXV
330 do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e constata que o procedimento adotado
331 está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes e aponta alguns
332 procedimentos a ser adotados pela AUSPIN. **Informação do GR:** ao contrário do
333 quanto constante da justificativa de dispensa de licitação, trata-se de
334 licenciamento com exclusividade. O ato de fls. 78 (dispensa de licitação) é
335 irregular, pois baseado em motivação claramente inadequada. Sobretudo, por se
336 tratar de licenciamento com exclusividade, as justificativas econômicas constantes
337 dos autos parecem-nos vagas e insuficientes, cabendo à AUSPIN dar estrito
338 cumprimento ao quanto previsto no art.17,§ 5º, da Resolução nº 7.035, por meio
339 de “parecer técnico circunstanciado, considerando o montante do valor agregado
340 do conhecimento já existente no início da parceria e os recursos humanos,
341 financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes”. A AUSPIN, em
342 resposta a manifestação do GR, apresenta Parecer Técnico Circunstanciado bem
343 como justificativa da hipótese de dispensa de licitação. **Manifestação do GR:** à
344 vista do Parecer Técnico Circunstanciado - PTC001/2017 e dos demais
345 documentos juntados, encaminha os autos à COP para apreciação. **Parecer do**
346 **relator:** manifesta-se favoravelmente à dispensa de licitação. A **COP** aprova o
347 parecer do relator que, com base nos esclarecimentos prestados pela AUSPIN, se
348 manifestou favoravelmente à dispensa de licitação. **2. PROCESSO**
349 **2003.1.450.51.5 - SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO -** Proposta de
350 Reestruturação Organizacional da Superintendência do Espaço Físico da USP.

351 Parecer Estrutura nº 043/2017 - DRH: tendo em vista a concordância por parte da
352 SEF em relação à proposta de alteração da Estrutura
353 organizacional/administrativa tratada no parecer 041/2017 do DRH, chega-se ao
354 Organograma Atual e Consensual, bem como o Quadro de Custos com
355 Gratificações de Representação correspondente, havendo uma variação
356 financeira de R\$ 50.192,85 para R\$ 35.493,05, totalizando uma redução de
357 29,29%. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação da Proposta de
358 Reestruturação Organizacional da Superintendência do Espaço Físico da USP. A
359 **COP** aprova o parecer do relator favorável à alteração da estrutura
360 organizacional/administrativa da Superintendência, conforme análise técnica
361 consensual elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos (Parecer
362 Estrutura nº 043/2017). **3. PROCESSO 2017.1.323.89.4 - FACULDADE DE**
363 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO** - Termo de Permissão de uso de área de
364 propriedade da USP, localizada em Ribeirão Preto, na Rua Aymar Baptista Prato,
365 nº 835, Monte Alegre, com área de 330,72 m², destinada a exploração dos
366 serviços de lanchonete/restaurante, com o fornecimento de equipamento e mão
367 de obra. **Parecer da PG:** observa que estão presentes nos autos os pressupostos
368 necessários à formalização do contrato de concessão de uso, tais como:
369 manifestação de interesse público, avaliação prévia com a estimativa do valor
370 locativo e a modalidade de licitação (tomada de preço); ademais, as minutas de
371 edital estão consonantes com a legislação de regência e aptas à regência do
372 certame licitatório e futura relação obrigacional, sendo assim, encaminha à
373 COP/CLR para apreciação. **Manifestação da SEF:** informa que, nas licitações
374 para concessão de uso de espaços em edificações da Universidade, a DVPL tem
375 atuado na verificação da legislação de acessibilidade, de prevenção e combate a
376 incêndios e, quando se trata de restaurantes e lanchonetes, como é o caso em
377 questão, a legislação específica da ANVISA; além disso, examina a adequação
378 do espaço e das instalações ao edital, bem como o estado de conservação do
379 ambiente; Informa ainda, que quando se refere a Unidades de campus do interior,
380 essas verificações ficam a cargo das Divisões do Espaço Físico - DVEF
381 atualmente subordinadas às Prefeituras dos campi, portanto, encaminha os autos
382 à DVEF-RP/PUSP-RP. **Manifestação da DVEF-RP/PUSP-RP:** esclarece que
383 está ciente da concessão do espaço público que se trata os autos, inclusive a
384 estimativa de custo foi realizada. **Manifestação do DFEI:** constata que o
385 procedimento adotado atende as normas da Universidade que regem a matéria.

386 **Parecer do relator:** recomenda a aprovação da presente solicitação. A **COP**
387 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de Concessão de
388 uso de área de propriedade da USP, localizada nas dependências da Faculdade
389 de Direito de Ribeirão Preto, visando à exploração comercial de serviços de
390 lanchonete/restaurante. **4. PROCESSO 75.1.9016.1.1 - EDUARDO PANADÉS -**
391 Solicitação de repasse de verba no valor de R\$ 14.615,00 à PUSP-C, em
392 decorrência da contratação de serviços para demolição de um muro de 77 m²,
393 situado na Rua do Manifesto, 1930, bem como posterior construção.
394 **Manifestação SVLADI/DVPI:** informa que mediante vistoria técnica efetuada pela
395 SEF no local, foi verificada a necessidade de providências quanto à demolição de
396 um muro, em face da instabilidade apresentada, bem como posterior construção.
397 A referida demolição e construção foi contratada pela PUSP-C, a qual solicita a
398 transposição orçamentária, dessa forma os autos são submetidos à COP para a
399 apreciação. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação da solicitação da PUSP,
400 conforme consta nos autos. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
401 transposição orçamentária à PUSP-C de R\$ 14.615,00. Os autos são
402 encaminhados ao DF para fins de repasse, via Heranças Testamentárias. A
403 seguir, o Senhor Presidente inclua em pauta o **PROCESSO 2015.1.3026.1.5 -**
404 **SAG.** Minuta de Resolução que institui a Política Ambiental da Universidade de São
405 Paulo. **Parecer da PG:** esclarece que o artigo 28 obriga a tramitação pela SGA 'das
406 questões ambientais de amplitude no Campus e de repercussão pública'. No entanto
407 afigura-se conveniente a revisão de seus termos, a fim de especificar se devem ser
408 objeto de análise pela Superintendência de Gestão Ambiental as questões ambientais
409 que ocorrem em todos os *Campi* da USP ou apenas em um Campus determinado, bem
410 como, há de se definir melhor o conteúdo e alcance do termo 'de repercussão pública'.
411 Sugere, ainda, modificar o inciso I do artigo 30, a fim de que dele passe a constar,
412 apenas para corrigir erro material, 'as Políticas Ambientais Temáticas' (30.01.17). A
413 Assessora Técnica do Gabinete Reitor encaminha a minuta, devidamente alterada,
414 conforme parecer da PG (06.09.17). **Parecer da PG:** observa que as sugestões
415 constantes do parecer da PG restaram plenamente atendidas pela Superintendência de
416 Gestão Ambiental, cabendo ponderar a respeito da expressão 'repercussão pública'
417 contida no artigo 28, que se trata de conceito indeterminado as ser preenchido no caso
418 concreto pelo administrador, a seu prudente critério, devendo o assunto ser submetido à
419 SGA em caso de dúvida (06.09.17). A COP manifesta-se favorável à minuta de
420 Resolução que institui a Política Ambiental da Universidade de São Paulo, nos termos do
421 parecer da Procuradoria Geral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá

422 por encerrada a reunião, às 16h30. Do que, para constar, eu,
423 Jurema Lúcia dos Santos Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
424 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
425 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
426 assinada. São Paulo, 12 de setembro de 2017.